Fls. n.º 02
Proc. 1466 / 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 1.915/2010 MOCOCA, 07 de dezembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
3672	08.12.10	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade assistencial Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo de Mococa, tendo como objetivo a ação compartilhada entre a Prefeitura de Mococa e tais entidades e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente as entidades privadas filantrópicas, para a execução de programas de assistência social aos menores, conforme o Plano Municipal de Assistência Social. O mencionado convênio terá vigência durante o exercício de 2011.

Dessa feita, ocorre a descentralização da gestão das ações sociais e serviços de assistência social do Município para as entidades assistenciais, em especial às que tratam dos direitos dos menores.

Com isso, o Poder Público, com o auxílio destas entidades, poderá melhor atender às necessidades sociais que atingem aos mais necessitados, sempre, sob o acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Fls. n.º 03
Proc. 146/2010

Por fim, imprescindível o auxílio do poder Público às referidas entidades, por reconhecimento de seus esforços em prol dos mais necessitados e por mérito quanto à qualidade de seus projetos, razão pela qual, o presente Projeto de Lei merece ser aprovado.

A urgência na aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que os convênios devem ser iniciados já durante o mês de janeiro de 2011.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 1466/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 223 de 07 de Dezembro de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../10, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Entidade Assistencial do Município, abaixo elencada e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) destinados ao "Projeto Catavento de Possibilidades", doados pela empresa Telecomunicações de São Paulo S/A.

Art. 2º - O Convênio terá vigência durante o exercício de 2011, com término em 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Fls. n.º 05
Proc. 1466 / 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANTÔNIO NAUFÉL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 13/12/2010
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 13/12/2010
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

Fls. n.º 06
Proc. 1466/2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Rubrica	Data	APROVADO Sala das Sessões, 13/12/10 FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO PRESIDENTE
3715		13/12/2010	

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº.121/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº.122/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Assistencial Grupo Arco-Íris de Mococa.

3- Projeto de Lei nº.123/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

4- Projeto de Lei nº.124/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa - APAE.

5- Projeto de Lei nº.125/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa.

6- Projeto de Lei nº.126/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social, as entidades que especifica.

7- Projeto de Lei nº.127/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de dezembro de 2010.

Raimundo Donizete Acacio
Vereador

Débora S. Perucello Ventura
Vereadora

Adilson Aparecido Guisso
Vereador

João Batista Martins
Vereador

Fls. n.º 07
Proc. 1466 / 2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº1.466/2010.

PROJETO DE LEI Nº 123/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Adilson Ap. Inquisio.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de dezembro de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Fls. n.º 08
Proc. 1466/2010

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº123/2010.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2010.

Fls. n.º 09
Proc. 1466/2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3716	13 / 12 / 2010	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 13/12/10
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº.121/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº.122/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Assistencial Grupo Arco-Íris de Mococa.

3- Projeto de Lei nº.123/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

4- Projeto de Lei nº.124/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa - APAE.

5- Projeto de Lei nº.125/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa.

6- Projeto de Lei nº.126/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social, as entidades que especifica.

7- Projeto de Lei nº.127/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de dezembro de 2010.

Débora S. Perucello Ventura
Vereadora

José Fra... Ribeiro
Vereador

Adilson Aparecido Guisso
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Eduardo Antonio Baisi
Vereador

João Batista Martins
Vereador

Fls. n.º 10
Proc. 1466/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 13712
Entrada em: 20/12/10
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº1.468/2010-CM.

Mococa, 14 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 13 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº099/2010, referente ao Projeto de Lei nº070/2010. (de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº100/2010, referente ao Projeto de Lei nº107/2010. (de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº101/2010, referente ao Projeto de Lei nº112/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº102/2010, referente ao Projeto de Lei nº115/2010. (de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº103/2010, referente ao Projeto de Lei nº116/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº104/2010, referente ao Projeto de Lei nº121/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

7- Autógrafo nº105/2010, referente ao Projeto de Lei nº122/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

8- Autógrafo nº106/2010, referente ao Projeto de Lei nº123/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

9- Autógrafo nº107/2010, referente ao Projeto de Lei nº124/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

10- Autógrafo nº108/2010, referente ao Projeto de Lei nº125/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

11- Autógrafo nº109/2010, referente ao Projeto de Lei nº126/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

12- Autógrafo nº110/2010, referente ao Projeto de Lei nº127/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Fls. n.º 11
Proc. 1466/201

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 106 DE 2010.

PROJETO DE LEI Nº123/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Entidade Assistencial do Município, abaixo elencada e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) destinados ao "Projeto Catavento de Possibilidades", doados pela empresa Telecomunicações de São Paulo S/A.

Art. 2º - O Convênio terá vigência durante o exercício de 2011, com término em 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de dezembro de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1º Secretária

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário